



DECRETO Nº 13.747/2025

Dispõe sobre o novo valor do URFMA (Unidade de Referência Fiscal do Município de Alegre), para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

DECRETA:

Art. 1º. Com base na Lei 3.613/2020 de 23 de dezembro de 2020, o novo valor da (URFMA), reajustado e atualizado sobre os 12 (doze) meses de Janeiro/24 a Dezembro/24 é de 4,70%, que passa a ser de R\$ 88.9606 (oitenta e oito reais, noventa e seis centavos e seis milésimos de centavos) a qual será ajustado anualmente pelo Índice do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre/ES, 10 de janeiro de 2025.

NEMROD EMERICK – NIRRO

Prefeito Municipal de Alegre

WILLIAN FADINI FAIAN

Secretário Executivo de Finanças e Planejamento